



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Carta Convite nº 002/2022.

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail enviado na data 01 de dezembro de 2022 às 15h e 21 min. que informa dúvidas sobre condições da Carta Convite supra mencionada e sobre ela solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

Pergunta: ...o Convite requisita apenas atestado de capacidade técnica sendo ausente o registro ou inscrição da licitante no Conselho de contabilidade, bem como, a relação dos profissionais que a responsabilizarão pelos serviços e respectivas inscrições....

Análise do pedido:

Inicialmente, compete-nos observar que, por se tratar de esclarecimento contra requisito estritamente técnico relativo a qualificação técnica, esta Presidente realizou diligência junto à área técnica responsável pela elaboração do termo de referência e demais instrução procedimental, qual seja a Assessoria Técnica, Financeira e Contábil, para que a mesma apresentasse manifestação sobre o quanto alegado. Em resposta, restou informado que: procede o questionamento

Observa-se, portanto, a manifestação da área competente sobre a procedência do pedido formulado pela peticionante. Sendo assim, em se tratando de questão de cunho técnico, cujo conteúdo extrapola a seara de conhecimento cabível a Presidente da CPL, incumbe-nos acatar o posicionamento da Assessora.

Pergunta: Mesmo aceitando a declaração, a comissão de licitação suspenderá a sessão para verificar a veracidade da informação? Haja vista que é mediante certidão que se comprova o enquadramento legal?

Resposta: Em relação a “Declaração (Anexo ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não apresentação desta declaração não será entendida como motivo de desclassificação e sim de perda do benefício oferecido pela Lei em questão.” caso a empresa apresente meramente a declaração (lembrando que há outros documentos capazes de indicar ser a empresa ME/EPP como balanço anual, a CPL poderá durante a sessão suspendê-la e verificar ou deverá a empresa ser habilitada “sob condição”.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,


Sidirlene Donizetti Silva
Presidente CPL

Rua Antônio Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 3281-1165
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>